

do IPLeiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

22 de junho de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.
311480213

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de Retificação n.º 521/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2018 o Despacho (extrato) n.º 2233/2018, retifica-se que onde se lê:

«Cláudia Isabel Conceição Teles Martins, regime de tempo parcial 15 % [...] Cristiana Manuela Pinto Carvalho, regime de tempo parcial 220 [...] Sérgio Miguel Loureira Nuno, regime de tempo parcial 25 %.»

deve ler-se:

«Cláudia Isabel Conceição Teles Martins, regime de tempo parcial 10 % [...] Cristiana Manuela Pinto Carvalho, regime de tempo parcial 20 % [...] Sérgio Miguel Loureira Nuno, regime de tempo parcial 25 %.»

26.06.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311476675

Despacho (extrato) n.º 7135/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24.04.2018, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial 15 % com Edgar Aristides Lemos Pereira na categoria de Assistente Convitado, com efeitos a partir de 30 de abril de 2018.

29.05.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311476601

Despacho (extrato) n.º 7136/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 06.06.2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convitada com Élia Maria Campos Teixeira, em regime de tempo parcial 55 % no período de 07.06.2018 a 18.10.2018 para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.06.2018. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

311476659

Despacho n.º 7137/2018

Considerando:

a) A necessidade de imprimir maior eficiência na atribuição de apoios sociais pelos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

b) O disposto no artigo 92.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

c) O previsto no artigo 26.º, n.º 1 alínea f) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados por Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de maio, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 de 21 de maio;

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro:

1 — Delego na Diretora de Serviços de Apoio Social, Maria Filomena Gaspar Novo, a competência para atribuir apoios aos estudantes do Instituto, no quadro legal e regulamentar em vigor para a ação social no Ensino Superior, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

2 — São ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pela dirigente referida no ponto anterior,

ou que o venham a ser, até à publicação da delegação de competências no *Diário da República*.

2 de julho de 2018. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311477355

Despacho n.º 7138/2018

Considerando o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, que prevê que a condução de viaturas nos serviços e organismos da Administração Pública seja efetuada por trabalhadores em funções públicas habilitados com funções de motorista, e o n.º 2 do artigo 1.º e o artigo 2.º daquele diploma, que confere genericamente a possibilidade de condução de viaturas oficiais por trabalhadores que não possuam funções de motorista, mediante autorização do dirigente máximo do serviço.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, que vem determinar que os veículos do Parque de Veículos do Estado (PVE) apenas podem ser utilizados e conduzidos por quem esteja autorizado para o efeito.

Atendendo ainda ao artigo 5.º do Regulamento de Uso de Veículos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 8092/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2012, que considera aptos à condução dos veículos do PVE sob utilização do IPL e suas unidades orgânicas, os trabalhadores com funções de motoristas e na sua falta, outros trabalhadores que estejam habilitados com licença legalmente exigida, desde que devidamente autorizados por quem tenha competência para tal.

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicados pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio de 2009; ao abrigo dos quais a competência para a gestão da frota automóvel do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) recai no seu Presidente; determina-se que:

1 — São autorizados a conduzir as viaturas oficiais dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa (SAS/IPL), com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, os seguintes trabalhadores:

a) Fernando Manuel Baptista Cardoso do Carmo, Diretor de Serviços Financeiros, de Planeamento e de Gestão;

b) Maria Filomena Gaspar Novo, Diretora de Serviços de Apoio Social;

c) Carla Isabel Amaral Marques, Técnica Superior;

d) Paula Alexandra de Campos Rodrigues, Assistente Operacional;

e) Rafael Fernando Aranha Domingues Rodrigues dos Santos, Assistente Operacional.

2 — A permissão referida no número anterior é concedida sempre que, para a realização de tarefas de serviço externo, se verifique que não há pessoal habilitado com funções de motorista disponível ou desde que, razões de eficácia, de funcionalidade e a natureza do serviço em causa, o aconselhem e/ou determinem.

3 — Os trabalhadores supraidentificados, autorizados por este despacho a conduzir as viaturas oficiais pertencentes aos SAS/IPL, são civilmente responsáveis perante terceiros, nos mesmos termos em que o são os trabalhadores em funções públicas com funções de motorista.

2 de julho de 2018. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311477339

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso (extrato) n.º 9984/2018

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Assistente Técnico, Joaquim Eduardo dos Santos Costa, cessou o exercício de funções no Instituto Politécnico de Viseu, por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de julho de 2018.

4 de julho de 2018. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

311482741